

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2011.

Desembargador JOSÉ ARISIO LOPES DA COSTA  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X e XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,

RESOLVE exonerar ELDEZIRA FELIX GONDIM ARAÚJO, Técnico Judiciário, matrícula nº 200549, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Distribuição Cível, símbolo GAJ-3 e nomeá-la para o cargo de Direção Judiciária Superior de Assessor de Desembargador, símbolo DJS-2, com lotação no Gabinete do Desembargador José Arisio Lopes da Costa.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2011.

Desembargador JOSÉ ARISIO LOPES DA COSTA  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,

RESOLVE exonerar, a pedido, ALEXANDER MOTTA PINHEIRO, matrícula nº 1483, a partir de 12 de dezembro de 2011, do cargo de provimento em comissão de Direção Judiciária Superior de Assessor Jurídico da Consultoria Jurídica, símbolo DJS-1.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2011.

Desembargador JOSÉ ARISIO LOPES DA COSTA  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**PORTRARIA Nº 1812/2011 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art.53, inciso XXIX, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, o art.5º, incisos II e IV, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, o inciso IX, do art.132 da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e de acordo com autorização exarada mediante Processo Administrativo nº 8517861-72.2011.8.06.0001,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Gratificação pelo Exercício de Magistério para Treinamento de Servidores, no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), ao servidor **JÚLIO CESAR MARTINS FILHO**, Analista Judiciário, matrícula nº 16, membro do Cadastro de Facilitadores do Fórum Clóvis Beviláqua, por ministrar a vivência “Administrando o Estresse no Local de Trabalho – Turma 2”, realizado no período de 13 a 17 de outubro do corrente ano, com carga horária total de 7 horas, para cerca de 30 servidores lotados no Fórum Clóvis Beviláqua.

Art. 2º - O referido curso está contemplado no Plano de Capacitação 2011/2012 do Poder Judiciário e aprovado pelo Comitê de Gestão e Programação Financeira do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. O valor hora-aula obedece à Portaria nº 291/2008, publicada no DJ de 05 de março de 2008, que fixa o valor da Gratificação pelo Exercício de Magistério de acordo com a escolaridade do servidor.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2011.

Desembargador JOSE ARISIO LOPES DA COSTA  
PRESIDENTE

**PORTRARIA Nº 1811 /2011 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, uso das atribuições que lhe conferem o art.53, inciso XXIX, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, o art.5º, incisos II e IV, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, o inciso IX, do art.132 da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e de acordo com autorização exarada mediante Processo Administrativo nº 8518049-65.2011.8.06.0001,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Co nceder a Gratificação pelo Exercício de Magistério para Treinamento de Servidores, no valor de R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais), ao servidor **Antônio Carlos Largura Filho**, Técnico Judiciário e Diretor de Secretaria da 11ª Vara Criminal de Fortaleza, matrícula nº 11858, lotado na 11ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, por atuar como facilitador no curso “Conflito entre Publicidade dos Atos Processuais e a Intimidade da Pessoa no Processo Virtual – turma 1”, realizado no período de 10 a 19 de outubro do corrente ano, às 2ª, 4ª e 6ª feiras, com carga horária total de 08h/a, para cerca de 40 servidores lotados no Fórum Clóvis Beviláqua.

Art. 2º - O referido curso está contemplado no Plano de Capacitação 2011/2012 do Poder Judiciário e aprovado pelo Comitê de Gestão e Programação Financeira do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. O valor hora-aula obedece à Portaria nº 291/2008, publicada no DJ de 05 de março de 2008, que fixa o valor da Gratificação pelo Exercício de Magistério de acordo com a escolaridade do servidor.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2011.

Desembargador JOSE ARISIO LOPES DA COSTA  
PRESIDENTE